



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3592, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"ALTERA O § 4º DO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3586/2021 – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Água Boa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3586, de 17 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

(...)

§ 4º Excepcionalmente, as atividades ligadas ao comércio de gêneros alimentícios também poderão funcionar aos sábados até as 19h00m (*horário de Cuiabá*), ***ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos e logradouros públicos a partir das 19h00m (horário local)***, obedecidos os protocolos de saúde sanitárias definidos no art. 4º deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 24 DE MARÇO DE 2021.

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 24 de março de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

